



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

DECRETO Nº 15.165, de 29 de outubro de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR AMARILDO ANACLETO BACCI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República, combinado com o art. 1º da EC 70/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER INTEGRAL**, ao servidor **Amarildo Anacleto Bacci**, inscrito no CPF nº 486.025.159-87 e no PASEP nº 17007088412, portador da matrícula funcional nº 3993/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia, nível 02**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá a 100% (cem por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de **RS 2.199,84** (dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Lages (SC), 29 de outubro de 2015.


Elizeu Mattos
Prefeito